



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 440, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a inclusão de projeto na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2.009 e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.009 (LDO 2009), o projeto a seguir relacionado e, constante do Anexo IV e Anexo V que acompanham a presente, a saber:

I – Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo – Gestor do Programa I

Objeto: Reforma e ampliação do Prédio do Legislativo Municipal

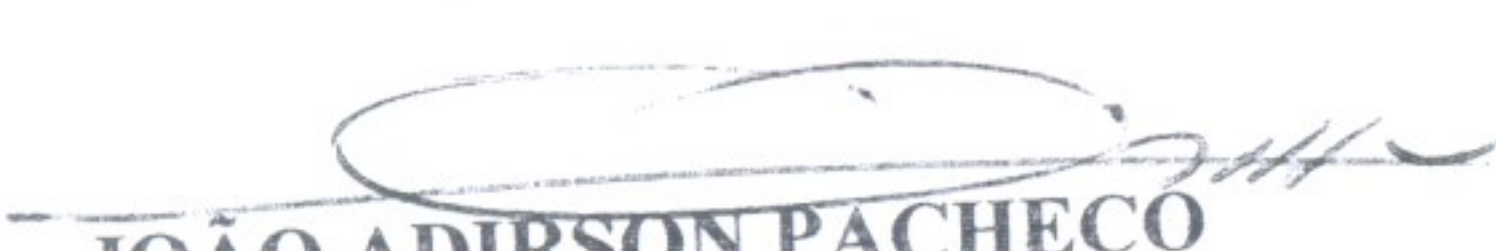
Recursos Próprios: R\$ 45.486,74 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, setenta e quatro centavos).

Artigo 2º. - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.009 (LDO 2009), correrão por conta de recursos próprios do Município referente aos duodécimos repassados pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo no exercício financeiro de 2.009.

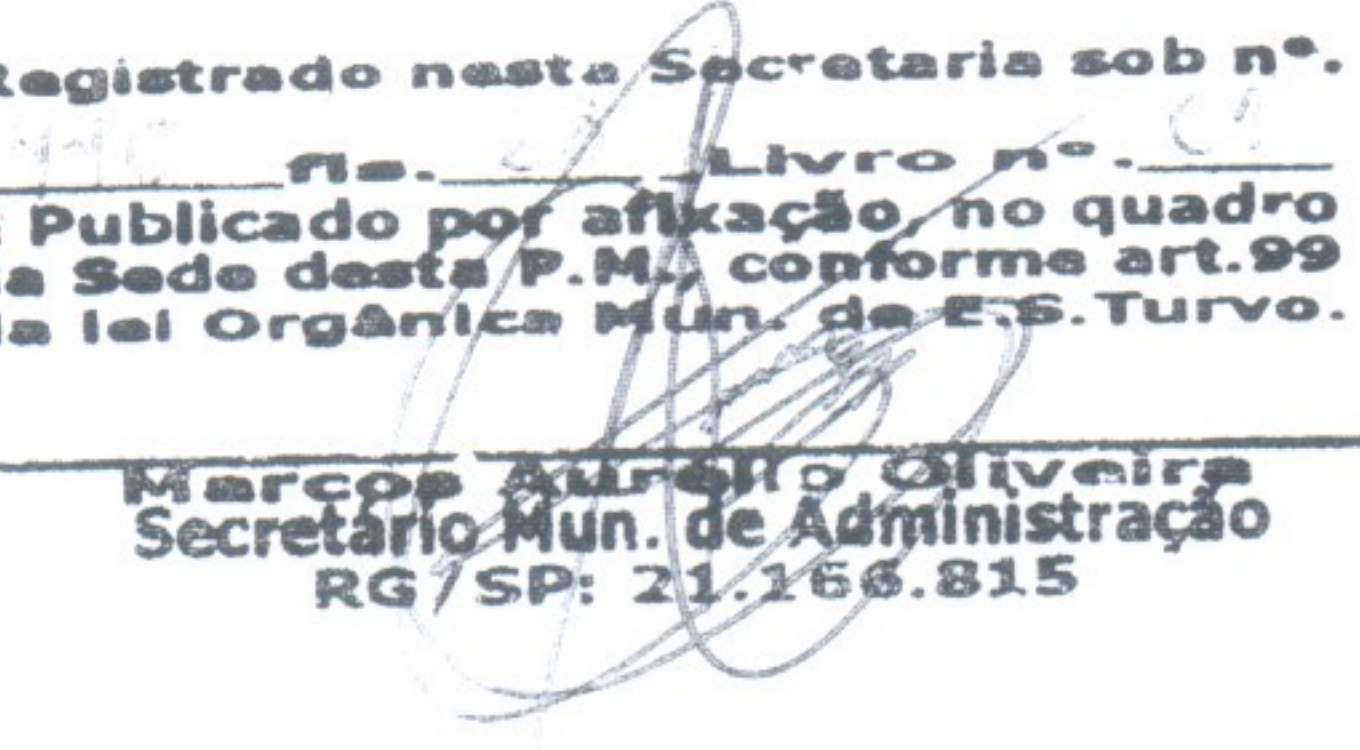
Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 12 de novembro de 2009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº. _____
fls. _____ Livro nº. _____
e Publicado por afixação no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815